



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 96, DE 2013

Apresentada em: 2.9.2013
Aprovada em:
Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, do Regimento Interno, a aquisição de caminhão-pipa.

JUSTIFICAÇÃO

O Município possui extensa malha viária e precisa adquirir quantidade suficiente de máquinas e veículos para execução dos serviços de manutenção e conservação dessas estradas.


Um dos veículos que deve ser comprado é o caminhão-pipa ou caminhão-tanque, equipado com reservatório para transporte de água. Esse caminhão serve para molhar estradas que estão sendo construídas ou reformadas, para efeito de melhor compactação, e umectar terraplanagem.

Também pode ser utilizado no controle de emissão de poeira, irrigação de jardins e canteiros em vias públicas e lavagem de ruas e praças.

Vê-se que é de grande necessidade a aquisição desse caminhão, tendo em vista que ele poderá ser utilizado para realizar vários serviços.

Sala das Reuniões, 2 de setembro de 2013.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador